

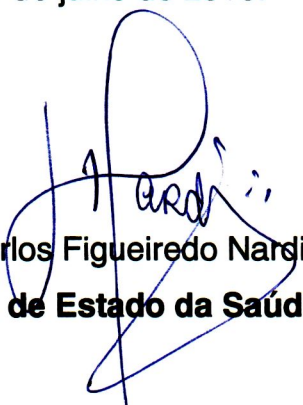
RESOLUÇÃO Nº 0539/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.036.297-0, instaurado pela **Resolução nº 0154/2018/GS/SESA**, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidades.

Curitiba, 24 de julho de 2018.



Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde